Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0286
Em 03 / 05 / 04
Servidor Matrícula 037

LEI MUNICIPAL N.º 1.671/2004

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER À AMCOSI – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SANTA ISABEL, EM REGIME DE COMODATO, BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de Comodato e a título gratuito, o imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal, localizado à Rua Manoel Ricardo Christ, s/n, em Santa Isabel.

Art. 2° - Somente será permitida a cessão do bem descrito no artigo anterior, para funcionar a sede da Associação dos Moradores da Comunidade de Santa Isabel – AMCOSI.

Art. 3° - A referida cessão será formalizada através de Contrato Próprio, onde deverão conter as cláusulas básicas e obrigatórias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 23 de abril de 2004.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal